

EDITAL AGEVAP Nº 002/2024
PROTRATAR CEIVAP VII
PROGRAMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP vem informar que a Comissão de julgamento da Habilitação do edital 002/2024 – PROTRATAR VII (definida pela Norma Interna 3208/2024/AGEVAP), se reuniu em 14 de maio de 2024 para análise da documentação de inscrição enviada pelos proponentes, de acordo com a documentação solicitada no edital.

Desta forma, o presente comunicado tem como objetivo informar o resultado da análise realizada pela Comissão de Habilitação. Ressaltamos, que o conteúdo aqui apresentado não é o resultado final da fase de Habilitação, visto que o edital prevê um período de complementação e correção dessa documentação. O resultado da análise, com as pendências encontradas, e o detalhamento da documentação a ser corrigida ou complementada se encontra a seguir:

Município (ordem alfabética)	Projeto Inscrito	Documentação a ser corrigida ou complementada
Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG	Sistema de Esgotamento Sanitário de Santana do Campestre	<ul style="list-style-type: none">- Não apresentou declaração de pleno exercício do cargo do Prefeito Municipal, fornecido pelo legislativo municipal, emitida em período inferior a 12 meses;- Corrigir o formulário de inscrição, conforme modelo apresentado no edital 002/2024. O documento apresentado está no modelo antigo;- Corrigir informações da Ficha de dados básicos. O critério C4 está com o preenchimento incompleto, e para o critério C5 deve ser inserido valor zero, uma vez que se trata de projeto de distrito e o critério se refere à população atendida na sede municipal;- Deverá ser apresentada declaração do prefeito municipal indicando a linha do orçamento de onde sairá o recurso de contrapartida do projeto de Santana do Campestre, acompanhada da comprovação orçamentária;- Não apresentou documento de indicação do responsável pelo serviço de esgotamento sanitário;

Município (ordem alfabética)	Projeto Inscrito	Documentação a ser corrigida ou complementada
		<ul style="list-style-type: none"> - Não apresentou o estudo de estimativa de custos operacionais, com cálculos que permitam verificar o valor inserido na declaração apresentada.
<p>Prefeitura Municipal de Bicas/MG</p>	<p>Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Santa Helena</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Enviar a Ficha de dados básicos conforme modelo apresentado no edital 002/2024; - Deverá ser apresentada declaração do prefeito municipal indicando a linha do orçamento de onde sairá o recurso de contrapartida do projeto de Santa Helena, acompanhada da comprovação orçamentária; - Não apresentou documento que comprove adimplência, com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto à ANA; - Não apresentou estudo com a estimativa de custos operacionais, com cálculos que permitam verificar o valor inserido na declaração apresentada.
<p>Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG</p>	<p>Sistema de Esgotamento Sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Dona Euzébia – Sede 1</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Corrigir Ficha de dados básicos do município, pois consta a população municipal total e não a população beneficiada no critério C4; - Deverá ser apresentada declaração do prefeito municipal indicando a linha do orçamento de onde sairá o recurso de contrapartida do projeto, acompanhada da comprovação orçamentária; - Não apresentou documento que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto à ANA; - Não apresentou documento que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao IGAM. - Não apresentou estudo com a estimativa de custos operacionais, com cálculos que permitam verificar o valor inserido na declaração apresentada.
<p>Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP</p>	<p>Adaptação do interceptor Cacunda e EEE São Manoel</p>	<p>Não foram encontradas pendências</p>
<p>Italva/RJ</p>	<p>Programa de tratamento de águas residuárias de Italva</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser inserido o nome do projeto no ofício de inscrição; - Não apresentou declaração de pleno exercício do cargo do Prefeito Municipal, fornecido pelo legislativo municipal, emitida em período inferior a 12 meses; - Deverá ser apresentada declaração do prefeito municipal indicando a linha do orçamento de onde sairá o recurso de contrapartida do projeto, acompanhada da comprovação orçamentária; - Não apresentou documento de indicação do responsável pelo serviço de esgotamento sanitário; - Não apresentou a Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro; - Não apresentou documento que comprove adimplência, com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto à ANA;

Município (ordem alfabética)	Projeto Inscrito	Documentação a ser corrigida ou complementada
		<ul style="list-style-type: none"> - Não apresentou documento que comprove adimplência, com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao INEA; - Não apresentou o estudo com a estimativa de custos operacionais e declaração associada; - Não apresentou ofício de nomeação do gestor assinado pelo prefeito.
<p>Prefeitura Municipal de Jacareí/SP</p>	<p>Execução de Interceptor, Rede Coletora de Esgoto e Linha de Recalque de Esgoto da Região Central de Jacareí-SP</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Enviar a Ficha de dados básicos conforme modelo apresentado no edital 002/2024.
<p>Prefeitura Municipal de Porciúncula/RJ</p>	<p>Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Purilândia</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser apresentada declaração do prefeito municipal indicando a linha do orçamento de onde sairá o recurso para o projeto de Purilândia, acompanhada da comprovação orçamentária e subtraindo o valor aportado pelo Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, que comprovou disponibilidade de parte do recurso.
<p>Prefeitura Municipal de Porciúncula/RJ</p>	<p>Projeto de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Santa Clara</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser apresentada declaração do prefeito municipal indicando a linha do orçamento de onde sairá o recurso para o projeto de Santa Clara, acompanhada da comprovação orçamentária e subtraindo o valor aportado pelo Comitê Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, que comprovou disponibilidade de parte do recurso.
<p>Porto Real/RJ</p>	<p>Implantação do sistema de esgotamento sanitário do Loteamento Parque Mariana, Vila Marina e Vila Santo Antônio</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Não apresentou declaração de pleno exercício do cargo do Prefeito Municipal, fornecido pelo legislativo municipal, emitida em período inferior a 12 meses; - Não foi apresentada a Ficha de dados básicos; - Deverá ser apresentada declaração do prefeito municipal indicando a linha do orçamento de onde sairá o recurso remanescente subtraindo o valor aportado pelo Comitê Médio Paraíba do Sul, que comprovou disponibilidade de parte do recurso, acompanhada da comprovação orçamentária; - Não apresentada CND federal; - Não apresentada CND Trabalhista; - Não apresentou as duas CNDs Estaduais do Estado do Rio de Janeiro; - Não apresentou documento que comprove adimplência, com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto à ANA; - Não apresentou documento que comprove adimplência, com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao INEA; - Não apresentou estudo com a estimativa de custos operacionais e declaração associada.
<p>Prefeitura Municipal de Quatis/RJ</p>	<p>Ampliação no Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Quatis</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentada Declaração de pleno exercício do prefeito fora da validade. Deverá ser apresentada declaração de pleno exercício do cargo do Prefeito Municipal, fornecido pelo legislativo municipal, emitida em período inferior a 12 meses;

Município (ordem alfabética)	Projeto Inscrito	Documentação a ser corrigida ou complementada
		<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar a Ficha de dados básicos do município conforme modelo apresentado no edital 002/2024 - Deverá ser apresentada declaração do prefeito municipal indicando a linha do orçamento de onde sairá o recurso remanescente subtraindo o valor aportado pelo Comitê Médio Paraíba do Sul, que comprovou disponibilidade de parte do recurso, acompanhada da comprovação orçamentária; - Não apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro; - Não apresentou documento que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao INEA.
<p>Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG</p>	<p>Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário na Área Central de Santana do Deserto</p>	<p>Não foram encontradas pendências</p>
<p>Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG</p>	<p>Estação de Tratamento de Esgotos de Senador Cortes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser apresentada declaração do prefeito municipal indicando a linha do orçamento de onde sairá o recurso de contrapartida do projeto, acompanhada da comprovação orçamentária; - Apresentar certidão com data recente que comprove adimplência com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao IGAM; - Não apresentou documento que comprove adimplência, com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto à ANA.
<p>Prefeitura Municipal de Silveirânia/MG</p>	<p>Sistema de Esgotamento Sanitário de Silveirânia</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Corrigir a Ficha de dados básicos do município, pois há uma inconsistência na população beneficiada pelo empreendimento declarada no critério C4 e na população declarada no critério C5; - Deverá ser apresentada declaração do prefeito municipal indicando a linha do orçamento de onde sairá o recurso da contrapartida do projeto. - Não apresentou documento que comprove adimplência, com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto à ANA; - Não apresentou documento que comprove adimplência, com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas junto ao IGAM.
<p>Prefeitura Municipal Simão Pereira/MG</p>	<p>Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Cotegipe</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Na Ficha de dados básicos consta população da sede municipal atendida no critério C6, mas o projeto se trata de sistema a ser implantado em distrito. Conferir a informação.
<p>Prefeitura Municipal Simão Pereira/MG</p>	<p>Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Souza Aguiar</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Na Ficha de dados básicos consta população da sede municipal atendida no critério C6, mas o projeto se trata de sistema a ser implantado em distrito. Conferir a informação.
<p>Prefeitura Municipal de Tabuleiro/MG</p>	<p>Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Tabuleiro</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Deverá ser apresentada declaração do prefeito municipal indicando a linha do orçamento de onde sairá o recurso da contrapartida do projeto, acompanhada da comprovação orçamentária;

Município (ordem alfabética)	Projeto Inscrito	Documentação a ser corrigida ou complementada
		- Foi apresentado o estudo com a estimativa de custos operacionais sem a declaração associada. Deverá ser apresentada a declaração com anuência dos custos para operação e manutenção do sistema.

Conforme previsto no edital, item **12. Da Habilitação:**

“Conforme **item 20. Cronograma** do edital, a Comissão de Julgamento irá verificar toda a documentação entregue por todos os proponentes ao final do período de inscrições, e será informado aos proponentes a existência ou não de pendências na documentação. Será dado um período de **16 dias**, nos quais, impreterivelmente, será permitida a **correção ou substituição da documentação não-conforme, de acordo com cronograma**. Neste período, serão aceitos somente documentos de municípios inscritos, para atendimento aos itens constantes no item 12 do presente edital, não sendo permitida a inscrição de novos proponentes. O não envio da documentação correta neste período implicará na inabilitação do proponente.”

Sendo assim, as pendências acima descritas poderão ser sanadas e os documentos faltantes ou com erro poderão ser enviados por meio do formulário de inscrição, que será reaberto de 17/05/2024 a 03/06/2024, conforme Cronograma. A documentação corrigida poderá ser enviada por meio do formulário de inscrição, no endereço: <https://forms.gle/JX3BsRBmoYTBMJANA>. Os proponentes devem inserir apenas os documentos dos campos nos quais foi identificada pendência, não sendo necessário anexar novamente toda a documentação de inscrição.

Conforme previsto no edital 002/2024 – PROTRATAR CEIVAP VII, a AGEVAP poderá, na fase de Habilitação, consultar os órgãos gestores de recursos hídricos quanto à situação de adimplência dos municípios proponentes, não se responsabilizando caso não obtenha a resposta dos órgãos gestores dentro do prazo previsto pelo Cronograma. Foi também previsto no edital a possibilidade de a comissão de julgamento verificar a situação dos proponentes por meio de consulta aos sistemas que emitem as certidões de regularidade fiscal.

A AGEVAP consultou os órgãos gestores a respeito da adimplência de todos os proponentes. Aqueles que ainda constam na tabela acima com a pendência de adimplência devem procurar o órgão gestor para obtenção das declarações e verificação de possíveis pendências.

Não serão aceitos documentos de comprovação de adimplência ou qualquer complementação de documentação após 03/06/2024. Qualquer documentação apresentada após esta data será desconsiderada.

O Cronograma com as próximas etapas da fase de Habilitação está apresentado abaixo:

HABILITAÇÃO	
Prazo para adequação da documentação	17/05/2024 a 03/06/2024
Análise da documentação pós adequações	04/06/2024 a 06/06/2024
Divulgação dos habilitados	07/06/2024
Prazo recursal	De 10/06/2024 a 13/06/2024
Análise de recursos	De 14/06/2024 a 18/06/2024
Divulgação final dos habilitados	19/06/2024

Ressaltamos, ainda, que proponentes que não realizaram as inscrições até o dia 13/05/2024 **não poderão se inscrever neste período**, que se destina apenas à correção da documentação já enviada pelos inscritos. Proponentes que enviarem novas inscrições neste período não terão sua documentação considerada.

Qualquer dúvida poderá ser encaminhada para: protratarceivap@agevap.org.br

Resende, 17 de maio de 2024